

**EDITAL DE LEILÃO 2021000000024 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, JARAGUARI/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10295 de 05/10/2020, 10321 de 11/11/2020, 10337 de 01/12/2020, 10345 de 10/12/2020, 10381 de 19/01/2021, 10385 de 22/01/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giacomio Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Milena Rosa Di Giacomio Adri - JUCEMS Nº 39, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **08/03/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 22/03/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **17, 18 e 19 de Março de 2021**, no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 - bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2 -** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor

do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março = R\$ 37,78 (TRINTA E SETE VIRGULA SETENTA E OITO)),

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **Milena Rosa Di Giácomo Adri**, pelos telefones **(67) 3044-2750 / (67) 0800 605 2750**, ou pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) - 79.002-221.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000024.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	HRG0936	MS	9BD178296W0612199	178A30115432914	Circulação	1.755,00
2	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	HRY3262	MS	9BD17146232290498	178D9011*5673460*	Circulação	1.444,00
3	FORD/KA	2007/2007	PRETA	HTB5040	MS	9BFBLZGDA7B639208	C4C7639208	Circulação	2.269,00
4	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRETA	HRG4590	MS	9BGSC08WTSC620275	B10NZ31135025	Circulação	944,00
5	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	BPP8404	MS	9BGSC08WTSC632216	B10NZ31142935	Circulação	1.410,00

6	PEUGEOT/206 14 MOONLIFX	2007/2008	PRETA	HSY1361	MS	9362AKFW98B016952	10DBS70062927	Circulação	2.925,00
7	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2006	VERMELHO	HSI5486	MS	93YLB8B056J752085	D4DG752Q017192	Circulação	1.565,00
8	VW/GOL 1.0	2006/2006	PRETA	HSG8376	MS	9BWCA05W8T174128	BNW105002	Circulação	1.453,00
9	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	HSI8437	MS	9BWCA05W87T056970	BNW166971	Circulação	3.351,00
10	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	HSJ6390	MS	9BWCA05W17P065745	BNW202396	Circulação	3.385,00
11	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	DFH5413	MS	9BWAA01J924041494	BAH023662	Circulação	1.809,00
12	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	NRV1140	MS	93FACECBBCCM000518	9CBAC007555	Circulação	800,00
13	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRI3429	MS	9C2NC4310BR271741	NC43E1B271741	Circulação	1.684,00
14	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	HRT5595	MS	9C2MC270XWR007314	MC27EX007314	Circulação	682,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW5042	MS	9C2MC35002R036487	MC35E-2036487	Circulação	970,00
16	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW6349	MS	9C2JC30302R012321	JC30E32012321	Circulação	550,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1658	MS	9C2JC30707R081730	JC30E77081730	Circulação	775,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9053	MS	9C2JC30707R217102	JC30E77217102	Circulação	777,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK0676	MS	9C2JC30708R157675	JC30E78157675	Circulação	827,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRI3124	MS	9C2JC4120CR523610	JC41E2C523610	Circulação	1.224,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRX7297	MS	9C2JC4120DR547173	JC41E2D547173	Circulação	1.321,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRK7983	MS	9C2JC4110CR435726	JC41E1C435726	Circulação	1.081,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6070	MS	9C2JC4110AR709592	JC41E1A709592	Circulação	959,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	NSC8254	MS	9C2JC4110ER704840	JC41E1E704840	Circulação	1.289,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0816	MS	9C2JC250WWR232102	JC25EW232102	Circulação	550,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW5408	MS	9C2JC30203R012476	JC30E23012476	Circulação	775,00
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4290	MS	9C2JC30203R111687	JC30E23111687	Circulação	767,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW0641	MS	9C2JC30102R171676	JC30E12171676	Circulação	651,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6682	MS	9C2JC30102R132694	JC30E-12132694	Circulação	657,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2055	MS	9C2JC3010YR073520	JC30E1Y073520	Circulação	573,00
31	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSL2063	MS	9C2KC08304R001798	KC08E34001798	Circulação	846,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	NRK0677	MS	9C2KC1650CR508474	KC16E5C508474	Circulação	1.488,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4887	MS	9C2KC08205R038686	KC08E25038686	Circulação	948,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTB4459	MS	9C2KC08208R032938	KC08E28032938	Circulação	1.133,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTB7641	MS	9C2KC08208R037713	KC08E28037713	Circulação	1.116,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN9483	MS	9C2KC08206R004393	KC08E26004393	Circulação	991,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ3583	MS	9C2KC08208R013585	KC08E28013585	Circulação	1.128,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ0554	MS	9C2KC08208R003261	KC08E28003261	Circulação	1.134,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL4018	MS	9C2KC08108R294507	KC08E18294507	Circulação	1.014,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL1173	MS	9C2KC08105R011234	KC08E15011234	Circulação	887,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0903	MS	9C2KC08104R078108	KC08E14078108	Circulação	845,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM4883	MS	9C2KC08105R105087	KC08E15105087	Circulação	897,00
43	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	QAG4841	MS	9C2KC2500HR059111	KC25E0H059119	Circulação	1.837,00
44	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOO4788	MS	9C2KC1680FR513245	KC16E8F513245	Circulação	1.750,00
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI2139	MS	9C2KC1680ER020904	KC16E8E020904	Circulação	1.631,00
46	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	HTR9292	MS	9C2KC1610AR001753	KC16E1A001753	Circulação	1.133,00
47	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTE7418	MS	9CDNF41LJ8M263068	F466BR320314	Circulação	689,00
48	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTK9312	MS	9CDNF41AJ8M205218	F401BR172605	Circulação	835,00
49	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2011	PRETA	NRK9280	MS	9C6KE1260B0021175	E3D3E-026274	Circulação	1.027,00
50	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU0451	MS	9C2JA04207R037572	JA04E27037572	Circulação	1.066,00
51	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HST1316	MS	9C2HA07003R056801	HA07E-3056801	Circulação	689,00
52	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT9904	MS	9C2HA0700XR030053	HA07EX030053	Circulação	550,00
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN3388	MS	9C2HA07005R026144	HA07E-5026144	Circulação	761,00
54	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT9518	MS	9C2HA0700XR045095	HA07EX045095	Circulação	550,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW8594	MS	9C2HA07103R002268	HA07E13002268	Circulação	741,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSQ1423	MS	9C2HA07103R013106	HA07E13013106	Circulação	742,00
57	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	HRJ3034	MS	9BD178258V0204968	178A80118349826	Circulação	1.732,00

58	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK6701	MS	9C2JC4110BR430580	JC41E1B430580	Circulação	1.030,00
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTS4940	MS	9C2JC4110AR506416	JC41E1A506416	Circulação	850,00
60	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRT3702	MS	9C2JC4110CR573429	JC41E1C573429	Circulação	1.080,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HTB2916	MS	9C2KC08208R029153	KC08E28029153	Circulação	1.135,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5639	MS	9C2KC08208R082608	KC08E28082608	Circulação	1.170,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV0989	MS	9C2KC08207R040517	KC08E27040517	Circulação	973,00
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3450	MS	9C2KC08105R143928	KC08E15143928	Circulação	798,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB9187	MS	9C2MC35008R049801	MC35E-8049801	Circulação	1.312,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5281	MS	9C6KE122090058103	E3D1E-058129	Circulação	722,00
68	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV5635	MS	9C6KE091070038129	E381E-058340	Circulação	662,00
69	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSS9710	MS	9C6KE090060001077	E381E-003785	Circulação	641,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK9526	MS	9C6KE044040064205	E338E-063824	Circulação	550,00
71	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB1680	MS	9C2JA04208R046456	JA04E28046456	Circulação	1.064,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTK5552	MS	9C2JA04108R037281	JA04E18037281	Circulação	951,00
73	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP1384	MS	9C2JA04106R816369	JA04E16816369	Circulação	871,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT1158	MS	9C2KC1680FR214191	KC16E8F214191	Circulação	800,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS</b>									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSZ3205	MS	9C2KC08107R091834	KC08E17091834	Circulação	965,00
74	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0335	MS	9C2HA07103R010179	HA07E13010179	Circulação	685,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ACOLHIMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu pregoeiro, comunica ACOLHIMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 001/2021

PROCESSO Nº - 29/500595/2020.

OBJETO: - Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

Informo que a empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA apresentou intensão recurso administrativo ao certame supracitado. Fica aberto o prazo para apresentação de razões de contrarrazões, na forma estabelecida no art. 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002.

Dourados, 01 de março de 2021.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Pregoeiro /UEMS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2020**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/500677/2020**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.429 de 05 de março de 2021 pág. 157 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação dos viveiros de peixe, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI. para o Lote Único com o valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de março de 2021.

**Celi Corrêa Neres**

Reitora em exercício/UEMS